

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: mcdmxs99 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/06/2025 Indicação nº 3450/2025 Protocolo nº 6247/2025	
Autor: Dep. Valmir Moretto		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, Marcelo Oliveira, a necessidade da recuperação urgente da MT-248, no trecho que liga o município de Jauru ao município de Figueirópolis D'Oeste.

Com fulcro no Art.º160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e **INDICO** a necessidade da execução de obras de **recuperação asfáltica da MT-248**, considerando o estado crítico em que a rodovia se encontra.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como base **a solicitação da Vereadora Katya Regina, da Câmara Municipal de Jauru**, diante da precariedade da MT-248, que atualmente apresenta inúmeros buracos, principalmente em trechos de curvas, oferecendo grande risco à segurança de motoristas e passageiros. O mau estado da pista já ocasionou diversos acidentes, além de prejuízos materiais a quem trafega diariamente pela rodovia.

Destaca-se que essa estrada é a principal via de acesso entre os municípios de **Figueirópolis D'Oeste, Indiavaí, Araputanga, São José dos Quatro Marcos, Mirassol d'Oeste e Cáceres**, sendo, portanto, de grande relevância regional.

A situação chegou a tal ponto que populares da região se mobilizaram, realizando operação de "tapa-buracos" emergencial com uso de terra, como medida paliativa. No entanto, esse tipo de intervenção possui curtíssima durabilidade e os problemas estruturais da rodovia permanecem.

Dessa forma, a recuperação da MT-248 é uma ação urgente e necessária para garantir a segurança dos usuários, promover o desenvolvimento regional e assegurar a trafegabilidade da principal rota entre diversos municípios da região Oeste do Estado.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

Este pedido está embasado no Art 5º, caput, da Constituição Federal, que assegura o direito à segurança e à livre locomoção, e no Art 3º, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, que prevê a promoção do desenvolvimento regional e da infraestrutura logística.

Diante do exposto, submeto esta indicação ao conhecimento e à apreciação dos Nobres Pares, solicitando o apoio necessário para sua acolhida e aprovação, com vistas à urgente recuperação da MT-248.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 10 de Junho de 2025

Valmir Moretto
Deputado Estadual